

EDITAL Nº 008/2014 – PROENS/IFPR
RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais - DAES, e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAES, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 002/2015 – Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social, publicado em 11 de fevereiro de 2015, que passa a ter a redação a seguir especificada.

ONDE SE LÊ:

5.8.1 O cálculo para a definição do número máximo de estudantes a serem selecionados foi realizado pela PROENS/DAES, considerando-se o número total de estudantes matriculados (SISTEC, 2014), possíveis concluintes em dezembro de 2014 (PROPLAN, 2014), ingressantes em 2015 (Edital IFPR Nº 10/2013), número de docentes (PROGEPE, 2014), o cálculo da relação aluno/professor (RAP) e o Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDH) (PNUD, 2013).

LEIA-SE:

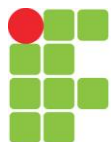
5.8.1 O cálculo para a definição do número máximo de estudantes a serem selecionados foi realizado pela PROENS/DAES, (Anexo 8), considerando-se o número total de estudantes matriculados (SISTEC, 2014), possíveis concluintes em dezembro de 2014 (PROPLAN, 2014), ingressantes em 2015 (Edital IFPR Nº 05/2014), número de docentes (PROGEPE, 2014), o cálculo da relação aluno/professor (RAP) e o Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDH) (PNUD, 2013).

INCLUSÃO DO ANEXO 8:

ANEXO 8

(Conforme item 5.8.1 deste Edital)

CÂMPUS	Nº estudantes a serem selecionados
Assis Chateaubriand	43
Barracão	05
Campo Largo	20
Capanema	05
Cascavel	15
Colombo	05
Coronel Vivida	10
Curitiba	110
Goioerê	05
Foz do Iguaçu	56
Irati	23
Ivaiporã	42
Jacarezinho	62
Jaguariaíva	05



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

CÂMPUS	Nº estudantes a serem selecionados
Londrina	53
Palmas	70
Paranaguá	77
Paranavaí	46
Pinhais	10
Pitanga	05
Telêmaco Borba	48
Umuarama	35
União da Vitória	05
TOTAL	755

O número de estudantes selecionados/as por câmpus dependerá do número de projetos aprovados pelo Edital nº 003/2015 e do disposto nos subitens a seguir.

I - O cálculo para a definição do número máximo de estudantes a serem selecionados foi realizado pela PROENS/DAES, (Anexo 8), considerando-se o número total de estudantes matriculados (SISTEC, 2014), possíveis concluintes em dezembro de 2014 (PROPLAN, 2014), ingressantes em 2015 (Edital IFPR N° 05/2014), número de docentes (PROGEPE, 2014), o cálculo da relação aluno/professor (RAP) e o Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDH) (PNUD, 2013).

II - Compete autonomia à PROENS/DAES realizar os ajustes de bolsas por Câmpus, de forma a atender à vulnerabilidade socioeconômica dos/as estudantes, se assim julgar necessário.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2015

EVELISE DIAS ANTUNES*
Pró-Reitora de Ensino Substituta
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

*O original encontra-se assinado.